

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
012/2018 - SECOG QUE FIRMAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A  
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936. Telefone: (11) 3430-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato pela **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 SSP-DF, e CPF nº 613.174.201-44, e pelo **Sr. Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 3516308 SESP – GO e do CPF Nº 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2020** ao **Contrato nº 012/2018 - SECOG** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de nº 012/2018 - SECOG.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO**

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, iniciando-se o novo prazo no dia 29/06/2020 e findando no dia 28/06/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.



*[Handwritten signature]*

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 26 de Junho de 2020.

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA:61317420144  
Assinado de forma digital por CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA:61317420144  
Dados: 2020.07.01 20:20:51 -03'00'

**SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**  
Secretária Da Ouvidoria, Gestão e  
Transparência - SEGET  
**CONTRATANTE**

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

WELLINGTON XAVIER DA COSTA:88732100159  
Assinado de forma digital por WELLINGTON XAVIER DA COSTA:88732100159  
Dados: 2020.07.03 18:09:53 -03'00'

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) Bonita Magila Ripardo Sales ;  
RG: 2007221364-1  
CPF: 048.426.643-80

2) Maxwell Alexandre Vasconcelos Gonçan .  
RG: 2008147680-3  
CPF: 076.783.033-01

